



**Resposta** 09/09/2020 14:33:55

1) Os serviços atualmente são realizados por qual empresa? R: VIGIAS/PORTARIA: MENDES & DE PAULA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.078.214/0001-80, contrato 25/14. MONITORAMENTO ELETRÔNICO: QUALISEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.870/0001-77, contrato 17/17. 2) Correto nosso entendimento de que, poderá haver 2 empresas vencedoras? Uma para vigia/portaria e outra monitoramento? R: Não. O lote é único para todos os serviços, conforme descrito no item 1 do TR. 3) Qual o tempo máximo para o atendimento tático? R: Conforme item 8.1.3, e.1) do TR, o atendimento deve ser realizado até 15 minutos do acionamento do alarme. 4) O serviço de monitoramento poderá ser subcontratado? R: Não, conforme descrito no item 14 do TR. 5) Os serviços de vigia/porteiro para eventos e monitoramento, serão exclusivos para ME? R: O lote é único, contemplando todos os serviços, então não existe a divisão de serviços para que várias empresas prestem os mesmos. 6) Para os serviços de monitoramento, as empresas deverão apresentar a autorização da Polícia Federal. Correto? R: Não há necessidade, pois a Lei 7102/83 não prevê essa determinação. Vide Parecer nº 835/2012 - DELP/CGCSP 7) Com a prorrogação do contrato, com qual índice ele poderá ser reajustado? R: Levando em consideração os contratos já firmados com o CRM, o índice de reajuste utilizado é o da convenção coletiva da categoria.

**Fechar**